

SEMRI

PORTARIA Nº 012/2018

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas, relacionada ao processo TCE-RJ 204.145-3/15, referente ao Contrato nº 022/2011 e seus termos aditivos, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 02/2011, celebrado entre o município de São Gonçalo e a Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda., determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores Daniela Regis Guimarães de Oliveira Lima, matr. 20.083, Ana Maria do Amaral Ferreira Gomes, matr. 14759, Enio Paranhos ribeiro, matr. 14951 para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Parágrafo Único - A Comissão não está subordinada ao Órgão de Controle Interno, no entanto deverá dar ciência à Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório semanal, das atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 03 de julho de 2018.

Danielle F. de Matos Silva

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 13/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 010/2018 QUE INSTAURA E INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 010/2018 da Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO de que trata o art. 1º, integrada pelos servidores Maria da Glória Lessa da Silva e Silva, matrícula 7849, Jorge Terthius Guimarães, matrícula 19812 e, Jacqueline Santos Guedes, matrícula 20011, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 03 de julho de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno